

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO EM 11.08.2023 ENTRE O TRIBU-  
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A  
EMPRESA INSTITUTO PUBLIX PARA O DESEN-  
VOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA.  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8511427-  
16.2024.8.06.0000)***

**AD1/CT Nº 45/2023**

**Cód. do PAC nº TJCESEPLAG\_UGP\_2023\_0010**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza 3 CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e a empresa **INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.907.402/0001-25, com sede na Sig Quadra 1, lote 985, sala 130, Centro Comercial Parque Brasília, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-410, neste ato representado por JOÃO PAULO MOTA CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No Ofício nº 49/2024/SEPLAG, devidamente autorizado pela Secretária de Planejamento e Gestão;
- b) no que dispõem as cláusulas 11.6 e 11.7 (CGC) do Contrato CT 45/2023;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 04/07/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo a supressão e alteração de serviços, sem ampliação do prazo contratual, constante do contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria especializado em Gestão de Processos ou Business Process Management (BPM), Gestão da Qualidade, Gestão Estratégica e Projetos.**

### Cláusula Terceira – Da Supressão

Ficam suprimidos os seguintes itens referentes ao ‘Anexo II – Serviços II’ do Contrato nº 45/2023 descritos na Tabela denominada S1.4 (Apoio à implantação de modelo de gerenciamento de riscos), com redução do valor contratual de R\$ 390.581,19 para R\$ 352.792,46:

S1.4 Apoio à implantação de modelo de gerenciamento de riscos	
DESCRIÇÃO	
	1. Avaliação das ações realizadas atualmente na instituição para gerenciamento dos riscos; 2. Identificação e análise dos riscos dos objetivos e projetos estratégicos e propostas para evitar, mitigar ou transferir os riscos; 4. Desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Riscos.
PRODUTOS	
1	Identificação e análise dos riscos dos objetivos, projetos estratégicos e contratações previstas no Plano Anual de Contratações e propostas para evitar, mitigar ou transferir os riscos
2	Diagnóstico de Integridade
4	Plano de Gerenciamento de Riscos implantado

### Cláusula Quarta – Da Alteração

As descrições dos itens abaixo identificados, dispostas no ‘Anexo II – Serviços II’ do

Contrato nº 45/2023, passarão a vigorar com a seguinte redação:

S1.1 Revisão do Escritório Processos – EPT	
DESCRIÇÃO	
	1. Realizar análise de maturidade atual quanto as práticas de gestão de processos
PRODUTOS	
1	Diagnóstico de maturidade na gestão de processos
2	Métodos e artefatos para a gestão de processos (Metodologia)

S1.2 Estruturação/ Revisão da Cadeia de Valor, Arquitetura de Processos e Priorização dos Processos Críticos	
DESCRIÇÃO	
	<p>2. Realizar reuniões com especialistas do órgão para conhecer/descrever os macroprocessos, permitindo visualizar informações, produtos e serviços. Também devem ser coletadas informações para entendimento dos limites dos processos, seus inter-relacionamentos e suas entregas de valor para a sociedade</p> <p>3. Realizar reuniões e/ou workshops com gestores das áreas para construir os cenários da cadeia de valor; coletando regulamentações internas e externas, possíveis indicadores, sistemas de informação, bem como definindo o gestor de cada macroprocesso e priorizando os processos críticos;</p> <p>5. Realizar reunião para entendimento do impacto dos processos na estratégia, bem como outros critérios de priorização que sejam relevantes;</p> <p>6. Aplicar método para priorização de iniciativas de processos, conforme seu impacto na estratégia e outros critérios relevantes, passíveis de medição dentro do prazo do plano de trabalho</p> <p>8. Realizar reuniões com as áreas gestoras para revisar a estruturação lógica dos processos de trabalho de cada unidade (Arquitetura de Processos), aprimorando a hierarquia, conforme necessidade;</p> <p>9. Propor informações complementares para classificação dos processos na Arquitetura de Processos;</p> <p>10. Preparar instrumento para apoiar na coleta das informações complementares junto às áreas gestoras e consolidar as respostas recebidas.</p>
PRODUTOS	
1	Relatório da cadeia de valor do órgão com detalhamento dos macroprocessos e suas respectivas entradas e saídas associadas; grupos de processos de cada macroprocesso, assim como as unidades organizacionais; sistemas de informação; regulamentações internas e externas; indicadores.
2	Arquitetura de Processos com detalhamento da hierarquia de processos englobando o nível de categoria, macroprocesso, grupo de processo e processo, informações complementares relacionadas a cada processo e subprocesso.

S1.2 Estruturação/ Revisão da Cadeia de Valor, Arquitetura de Processos e Priorização dos Processos Críticos	
DESCRIÇÃO	
3	Listagem dos processos críticos com método objetivo definido para aplicação imediata e a proposição de um método para aplicação futura.

S1.4 Apoio à implantação de modelo de gerenciamento de riscos	
DESCRIÇÃO	
	5. Elaborar a Política de Gestão de Riscos (minuta de normativo) com Manual de Riscos
PRODUTOS	
6	Política de Gestão de Riscos (Minuta de Normativo) com manual de riscos em anexo.

S1.6 Implementação da Gestão do Dia a Dia	
DESCRIÇÃO	
	<p>1. Realizar reuniões e/ou Workshops para definir quais unidades deverão implementar a Gestão do Dia a Dia;</p> <p>2. Realizar análise das unidades selecionadas, definindo indicadores que deverão ser utilizados pela Gestão do Dia a Dia;</p> <p>4. Realizar junto às áreas gestoras acompanhamento e suporte na coleta de indicadores, interpretando os valores obtidos avaliando a tendência e a necessidade de reavaliação, bem como identificando melhorias contínuas, para as unidades priorizadas;</p> <p>5. Auxiliar na organização das reuniões para gestão do Dia a Dia a nível de Secretaria para a unidade priorizada;</p> <p>6. Realizar ajustes nos mapas e manuais da metodologia de Gestão do Dia a Dia;</p> <p>7. Realizar repasse de conhecimento, para que a unidade gestora (Escritório de Processos de Trabalho) e as unidades priorizadas, ao final do plano de trabalho, possam dar continuidade;</p> <p>8. Elaborar <i>wireframe</i> de Painel de BI com modelo padrão</p>
PRODUTOS	
1	Relatório com definição de quais unidades deverão implementar a Gestão do Dia a Dia.

S1.6 Implementação da Gestão do Dia a Dia	
DESCRIÇÃO	
2	Definição e descrição de cada um dos indicadores relativos aos objetivos e/ou resultados esperados.
3	Relatório de acompanhamento dos indicadores com sua devida interpretação e melhorias contínuas identificadas visando análise de desempenho, incluindo Plano de Ação
4	Mapas e manuais da metodologia de gestão do dia a dia com os ajustes necessários.
6	<i>Wireframe</i> /estrutura de informações e layout padrão do Painel de BI (1 modelo válido para todas as unidades).

#### Cláusula Quinta – *Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

**Rafaella Lopes Ferreira**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**João Paulo Mota Cordeiro**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA.

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_